



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 116/2020 - GP

Luiz Alves/SC, 11 de agosto de 2020.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2020.

Prezado Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2020, que “*dispõe sobre a denominação de via pública municipal*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Saulo Brás Will

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2020

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Avenida Prefeito Anselmo Kraisch” a via pública situada na localidade de Vila do Salto, com início na Avenida Maria Marangoni, latitude 26°42’47.28”S e longitude 48°54’55.97”O, e término no encontro com a Rua José Kraisch, latitude 26°42’50.45”S e longitude 48°54’34.91”O, com extensão de 640 metros e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de agosto de 2020.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I



AVENIDA PREFEITO ANSELMO KRAISCH
RUA JOSÉ KRAISCH
RUA JOSÉ KRAISCH
RODOVIA SC-414
AVENIDA MARIA MARANGONI

DESCRIÇÃO

Denominação de via localizada no bairro Vila do Salto com início na Avenida Maria Marangoni, latitude 26°42'47.28"S e longitude 48°54'55.97"O e fim no encontro com a Rua José Kraisch, latitude 26°42'50.45"S e longitude 48°54'34.91"O, com extensão de 640m e com características de via arterial.

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°42'47.28"S
Longitude 48°54'55.97"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°42'50.45"S
Longitude 48°54'34.91"O

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CROQUI

Rua Prefeito Anselmo Kraisch

CONTEÚDO

Planta de Localização

DETALHE

Gabarito: via arterial

ESCALA

-

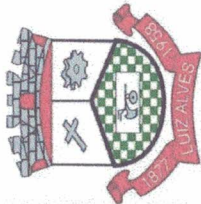
DATA

Jul/2020

FRANCHA

01

PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

ANEXO II

2ª VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANSELMO KRAISCH

CPF:
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:
106328 01 55 1996 4 00015 002 0000639 67

SEXO: Masculino ESTADO CIVIL E IDADE: casado - 65 anos

NATURALIDADE:
Luiz Alves - SC

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Paulo Kraisch e Ignez Kraisch - Salto, Luiz Alves - SC

DATA E HORA DE FALECIMENTO:
Sete de abril de mil novecentos e noventa e seis - 07:45

LOCAL DE FALECIMENTO:
Hospital HOSCOLA, Luiz Alves-SC

CAUSA DA MORTE:
Infarto Agudo do Miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido):
Cemitério Católico de Luiz Alves, Luiz Alves-SC

DECLARANTE:
ADAUTO WUST

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Gilberto Silva de CRM nº N/

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
aposentado, casado com Maria Madalena Kraisch. Deixou 5 filhos sendo: Sueli Maria K. Wust, 43 anos de idade; Rose Mari K. Wust, 42 anos de idade; Roseni Maria K. Sprada, 40 anos de idade; Tania Catarina K. Sprada, 33 anos de idade; Anselmo Kraisch Júnior, 30 anos de idade.

NOME DO OFÍCIO:
Escrivania de Paz de Luiz Alves

OFICIAL REGISTRADOR:
RUI BARBOSA JOSÉ DUARTE

MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Luiz Alves, Navegantes - SC

ENDEREÇO:
Rua Leopoldo Hess, 37, Sala 01, Vila do Salto -
CEP: 89115-000 - cartorio.luizalves@yahoo.com.br - (47)
3377-2453

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luiz Alves - SC, 31 de julho de 2020

BERNARDO MACHADO DUARTE
Escrivão Substituto

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FCO56168-BBUE
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

ARPENBRASIL AA 013786934 BRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n.º ____/2020**, que *“dispõe sobre a denominação de via pública municipal”*.

O presente Projeto de Lei tem como propósito denominar a via pública situada na localidade de Vila do Salto, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como “Avenida Prefeito Anselmo Kraisch”.

O nome a ser designado a esta Avenida é um tributo ao ex-prefeito municipal, Sr. Anselmo Kraisch, morador desta municipalidade, que contribuiu amplamente para o desenvolvimento do Município de Luiz Alves. Trata-se, desta maneira, de uma justa homenagem a este cidadão e ex-gestor desta Cidade.

É importante destacar que a via pública, objeto deste Projeto de Lei, é de uso comum dos munícipes há anos, sendo considerada um importante acesso aos comércios e residências situados no “Loteamento Morada do Sol”, bem como à Rua José Kraisch, localizada na Vila do Salto.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências e tendo em vista a relevância da matéria, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de agosto de 2020.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal